

**PORTARIA CIM NOROESTE Nº 15 - P, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Nomeia a Comissão Especial para promover, supervisionar e acompanhar a realização do processo seletivo simplificado da **Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE** e das outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento dos empregos públicos em caráter temporário, por excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir a maior transparência ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento de vagas no **CIM NOROESTE**;

O Presidente do **CIM NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto, e conforme deliberação da Assembléia Geral realizada em 17 de março de 2022:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Especial encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento dos empregos públicos em caráter temporário, por excepcional interesse público e cadastro reserva, visando atender as demandas de trabalho da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, a qual fica composta na forma abaixo:

**Presidente:**

**Dulcineia e Silva Souza** - Presidente da Comissão.

**Membros:**

**Angela Aparecida Gobbi** – Funcionária do setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Águia Branca ES;

**Uelisson Brito de Souza** – Funcionário da Prefeitura Municipal de Pancas ES.

**Suplente:**

**Juanderson Moraes de Oliveira** - Funcionário da Prefeitura Municipal de Águia Branca ES.

**Art. 2º** - Fica intuída gratificação no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para cada um dos membros desta comissão, a qual será paga na conclusão dos trabalhos.

**Art.3º** - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Sr<sup>a</sup>. **Dulcineia e Silva Souza** e secretariado pela Sr<sup>a</sup>. **Angela Aparecida Gobbi** e pelo Sr. **Uelisson Brito de Souza**.

**Art. 4º** - Fica a Comissão, autorizada a adotar as providencias com vistas à realização do Processo Seletivo Simplificado, tais como: baixar editais e adotar todas as demais providências necessárias à realização da seleção de pessoal para atender demandas de trabalho deste consórcio público.

**Art. 5º** - A presente comissão terá duração até a homologação do Processo Seletivo Simplificado e julgamento de todos os recursos pertinentes ao mesmo, caso existam.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o disposto na Portaria nº 08-P, datada de 03/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Águia Branca/ES, 12 de abril de 2022.

---

**Sidiclei Giles de Andrade**  
**Presidente do CIM NOROESTE**